

Boletim de serviço - PROGEPE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
MILTON RIBEIRO

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC
FABRICIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PARTE 1

ATOS DA REITORIA 4

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO ----- 114

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS-----115

PARTE 4

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ----- 117

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 903/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/10/2021, o servidor **SILVIO TAROU SASAKI**, matrícula SIAPE 3029055, do cargo de Coordenador de Pós-Graduação da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-04, desta Universidade.

Itabuna, 03 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 904/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/10/2021, a servidora **ANDREA CARLA DALMOLIN**, matrícula SIAPE 3037232, do cargo de chefe do Setor de Infraestrutura de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa, da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-03, desta Universidade.

Itabuna, 03 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 905/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ANDREA CARLA DALMOLIN**, matrícula SIAPE 3037232, para exercer o cargo de Coordenador de Pós-Graduação da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 03 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 906/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.007731/2018-45,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 12 de setembro de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **PAULO DE TASSIO BORGES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1024980.

Itabuna, 03 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 907/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003417/2020-20,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 24 de agosto de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **ANTONIO LUIZ ALMEIDA GOIS**, matrícula SIAPE 1433043.

Itabuna, 03 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 908/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CANCELAR as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1420399	Sandro Augusto Silva Ferreira	2021	27/11/2021 a 02/01/2022	03/03/2022	08/04/2022

Itabuna, 03 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 909/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CONSTITUIR Banca Examinadora para avaliar Promoção para Classe de Professor Titular, do servidor Álamo Pimentel Gonçalves da Silva, a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

BANCA:

Rosângela Pereira de Tugny – UFSB (presidente)

América Lúcia Silvia César - UFBA

Malvina do Amaral Dorneles - UFRGS

Joana Célia dos Passos - UFSC

Luciana Chianca - UFPB

SUPLENTE:

Gilson Vieira Monteiro – UFSB

Rogério Hermida Quintella - UFSB

Uilma de Matos Rodrigues - UFBA

Itabuna, 03 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 910/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007679/2021-82,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de outubro de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A II para Adjunto I, a **ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ**, matrícula SIAPE 3071512.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 911/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.005420/2021-62,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de março de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A II para Adjunto I, a **ALINE NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 3028992.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 912/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006139/2021-49,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2021, a Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto IV para Associado I, a **ANGELA MARIA GARCIA**, matrícula SIAPE 1694002.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 913/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008072/2021-44,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de outubro de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A II para Adjunto I, a **ANGELO TEIXEIRA LEMOS**, matrícula SIAPE 3074889.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 914/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006345/2021-16,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de março de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A II para Adjunto I, a **BERNARD PEGO BELISARIO**, matrícula SIAPE 3029042.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 915/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007058/2021-68,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de novembro de 2021, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Associado III, a **FABIO RODRIGUES CORNIANI**, matrícula SIAPE 1736329.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 916/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006981/2021-13,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de setembro de 2021, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **FERNANDA LUZIA LUNKES**, matrícula SIAPE 1796172.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 917/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007892/2021-54,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de março de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A II para Adjunto I, a **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1401453.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 918/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006268/2021-58,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10 de agosto de 2021, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Auxiliar-A I para Auxiliar-A II, a **GIOVANI DE CAMPOS CARVALHO**, matrícula SIAPE 3138339.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 919/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007503/2021-81,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de março de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A II para Assistente I, a **LILIAN MARA SALES BUONICONTRO**, matrícula SIAPE 3027611.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 920/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007822/2021-04,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de agosto de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A II para Adjunto I, a **LUIZ FERNANDO SILVA MAGNAGO**, matrícula SIAPE 3066627.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 921/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007821/2021-31,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de setembro de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A II para Adjunto I, a **LYVIA JULIENNE SOUSA REGO**, matrícula SIAPE 3068170.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 922/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006189/2021-57,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de abril de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A II para Adjunto I, a **MARCELO SIMON WASEM**, matrícula SIAPE 1020930.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 923/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006192/2021-73,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de abril de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A II para Adjunto I, a **MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE 3044886.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 924/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007824/2021-47,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de agosto de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A II para Adjunto I, a **RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA**, matrícula SIAPE 1338484.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 925/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006424/2021-17,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2021, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado I para Associado II, a **ROBSON DA SILVA MAGALHAES**, matrícula SIAPE 1861478.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 926/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006197/2021-35,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de agosto de 2021, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Adjunto III, a **TAINA SORAIA MULLER**, matrícula SIAPE 1149467.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 927/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008077/2021-06,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 16 de outubro de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A II para Adjunto I, a **THIAGO MAFRA BATISTA**, matrícula SIAPE 3074212.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 928/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008045/2021-94,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 07 de outubro de 2021, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A I para Adjunto-A II, a **VICTOR HUGO CRISCUOLO BOSON**, matrícula SIAPE 3090926.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 929/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006324/2021-98,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 09 de setembro de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A II para Assistente I, a **WAGNER GONCALVES MACENA**, matrícula SIAPE 1044762.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 930/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ROCIO ELIZABETH CHAVEZ ALVAREZ**, matrícula SIAPE 1218269, do cargo de Coordenadora do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Saúde do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 931/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ENIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3028918, para exercer o cargo de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Saúde do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 932/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.008777/2021-21,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de setembro de 2021, a Progressão por Capacitação ao servidor **LUCE ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3070012, cargo de Nutricionista, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 933/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 26/10/2021, do código de vaga 1002060, com fundamento no Art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Técnico de Tecnologia de Informação, ocupado pelo servidor **ANDERSON CONCEIÇÃO RODRIGUES**, matrícula SIAPE 3074697, por motivo de posse em cargo inacumulável.

Itabuna, 05 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 934/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **ANDREA CARLA DALMOLIN**, matrícula SIAPE 3037232, da Subseção de Infraestrutura de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a Coordenação de Pós-Graduação da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta Universidade, a contar de 05 de novembro de 2021.

Itabuna, 08 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 935/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **IGOR EMILIANO GOMES**, matrícula SIAPE 3078469, do Centro de Formação em Ciências Ambientais para o Colegiado de Oceanologia do Centro de Formação em Ciências Ambientais, ambos do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 22 de outubro de 2021.

Itabuna, 08 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 936/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **KHETRIN SILVA MACIEL**, matrícula SIAPE 3025873, da Seção de Divulgação da Extensão da Coordenação de Gestão da Extensão da Pró Reitoria de Extensão para o Colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 22 de outubro de 2021.

Itabuna, 08 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUILMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 937/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **SILVIO TAROU SASAKI**, matrícula SIAPE 3029055, da Coordenação de Pós-Graduação da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para o Centro de Formação em Ciências Ambientais, do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 31 de outubro de 2021.

Itabuna, 08 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 938/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 22/10/2021, o servidor **ÂNGELO TEIXEIRA LEMOS**, matrícula SIAPE 3074889, como substituto eventual do Coordenador do Colegiado de Oceanologia do Centro de Formação em Ciências Ambientais, Campus Sosígenes Costa, **IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO**, matrícula SIAPE 3078469, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 08 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 939/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 22/10/2021, a servidora **JAQUELINE DALLA ROSA**, matrícula SIAPE 1126298, como substituta eventual da Coordenadora do Colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, **KHETRIN SILVA MACIEL**, matrícula SIAPE 3025873, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 08 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 940/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ILO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula SIAPE nº 1879688, como membro titular do Campus Sosígenes Costa, na Comissão de Ética da UFSB, com mandato de 01/11/2021 a 31/10/2024, e o servidor **LEONARDO EVANGELISTA MORAES**, matrícula SIAPE nº 1041340, como membro suplente, durante o mesmo período.

Itabuna, 08 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 941/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.006929/2021-59,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2021, a Progressão por Capacitação ao servidor **VITOR MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1399287, cargo de Analista de TI, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 08 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 942/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CANCELAR as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
6268416	Francisco Jose Gomes Mesquita	2021	20/11/2021 a 01/12/2021	20/12/2021	31/12/2021

Itabuna, 09 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 943/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1368034	Spensy Kmitta Pimentel	2021	11/11/2021	11/07/2022	18/08/2022

Itabuna, 09 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 944/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Câmara de Graduação, conforme as normas estabelecidas em Resolução nº 19/2018:

Membros da Câmara de Graduação	Titular	Suplente
Progeac I	Francesco Lanciotti Junior	Milena Cláudia Magalhães Santos Guidio
Progeac II	Rodrigo Pereira Mesquita	Marília Bispo Santana
Progeac II	Milena Cláudia Magalhães Santos Guidio	Fábio da Silva do Espírito Santo
IHAC - CJA	Martin Domecq	Fernando Mauro Pereira Soares
IHAC - CSC	Bilzã Marques de Araújo	Spenky Kmitta Pimentel
IHAC - CPF	Caroline Rezende Caputo	Lívia Santos Lima Lemos
CF Artes	Augustin de Tugny	Sergio Cerqueda
CF Ciências Ambientais	Jorge Costa	Rodrigo Antonio Ceschini Sussmann
CF Ciências da Saúde	Délio José Mora Amador Junior	Hayana Ramos Lima

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

CF em Ciências Agrofloretais	Daniel Piotto	João Carlos Medeiros
------------------------------	---------------	----------------------

CF em Tecno-Ciências e Inovação	Marcelo Soares Teles Santos	Raonei Alves Campos
CF em Ciências Humanas e Sociais	Luciana Beatriz Ávila	Antônio Armando Ulian Lago de Albuquerque
Comitê Técnico - Artes	Leonardo da Silva Souza	Alessandra Mello Simões Paiva
Comitê Técnico - Humanidades	André Luiz de Araújo Oliveira	
Comitê Técnico - Ciências	Thiago Mafra Batista	Mara Lúcia Agostini Valle
Comitê Técnico - Saúde	Ana Paula Pessoa	
Representante estudantil - CJA	Ricardo Côrtes dos Santos	Êmile Sousa França
Representante estudantil - CSC	Radharani Arruda	
Representante estudantil - CPF	Paulo Freitas	
TAE - Secad/CJA	Pedro Sávio Oliveira Costa Silva	Danilo de Souza Peixoto
TAE - Secad/CSC	Marcel Anderson Nascimento Novais	Zenilton Gondim Silva
TAE - Secad/CPF	Marcos Gomes de Oliveira	Valmiro Neri do Santos
PROPPG	Nadson Ressye Simões	
CFDT	André de Almeida Rego	Frederico Monteiro Neves
CFPPTS	Silvia Kimo Costa	Grasiely Faccin Borges

Itabuna, 09 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 945/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, por cumprimento de decisão judicial, **IVANILDO FELIX DA SILVA JUNIOR**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2018, DOU 11/04/2018 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Portaria nº 603/2018, DOU de 06/07/2018 e suas retificações, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Libras / Educação Inclusiva / Ensino de Línguas / Campo da Educação, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no Campus Jorge Amado.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 11 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 946/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, no quadro de pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público normatizado pelo Edital 26/2016 e suas retificações, homologado conforme Portaria nº 209 de 18.04.17, DOU de 20.04.17, relacionado abaixo, em regime de 40 horas semanais de trabalho, conforme o item 3.2 do Edital mencionado. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Campus Jorge Amado – Itabuna

NOME	CARGO	CODIGO DE VAGA
Marcio Santos Magalhaes	Técnico em Tecnologia da Informação	1002060

Itabuna, 11 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 947/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CANCELAR as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1420399	Mateus Cayres de Oliveira	2021	16/11/21 a 19/11/21	14/06/22	17/06/22
			22/11/21 a 26/11/21	17/01/22	21/01/22
			29/11/21 a 19/12/21	05/09/22	25/09/22

Itabuna, 11 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 948/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04/11/2021, o servidor **DANILO ORNELAS RIBEIRO**, matrícula SIAPE 1160921, como substituto eventual do Chefe da Seção de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Setor de Apoio Acadêmico da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, **THIAGO COSTA FERNANDES**, matrícula SIAPE 2236440, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 12 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 949/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1170624	JOSE EDSON TOURINHO DA SILVA	2020	16/11/2021 a 26/11/2021	08/12/2021	18/12/2021

Itabuna, 12 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 950/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Arts. 20e 22 da Lei nº 12.772/12,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho da servidora **LUANA MANZIONE RIBEIRO**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3202534, de 20h semanais para 40h semanais com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 16 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 951/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 09/11/2021, o servidor **MARCIO FLORENTINO PEREIRA**, matrícula SIAPE 1127245, como substituto eventual do Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Saúde do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, Campus Sosígenes Costa, **ENIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3028918, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 17 de novembro de 2021.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 952/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **ENIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3028918, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências para o Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Saúde do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, ambos do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 09 de novembro de 2021.

Itabuna, 17 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 953/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003765/2020-33,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 29 de agosto de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **EVAN PEREIRA BARRETO**, matrícula SIAPE 3068549.

Itabuna, 17 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 954 /2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.002176/2019-65,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 18 de dezembro de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **BRUNA NAIANE ALEXANDRINO SANTOS**, matrícula SIAPE 1407899.

Itabuna, 17 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 955/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.007933/2020-17,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 18 de dezembro de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **HANNAH ARAUJO ROSENDO**, matrícula SIAPE 3083354.

Itabuna, 17 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 956/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.006153/2021-59,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 30 de agosto de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **JOAO VICTOR ROCHA SOARES DE ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE 1319931.

Itabuna, 17 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 957/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003789/2020-64,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 03 de setembro de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **WALDIR FERRETI JUNIOR**, matrícula SIAPE 1674884.

Itabuna, 17 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 958/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **LUCIANA BEATRIZ BASTOS ÁVILA**, matrícula SIAPE 1486596, do cargo de Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 17 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 959/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **THIAGO MAFRA BATISTA**, matrícula SIAPE 3074212, para exercer o cargo de Chefe da Subseção de Infraestrutura de Pesquisa da Seção de Pesquisa da Coordenação de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 17 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 960/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **ANDREA MATOS DOS SANTOS BRETZ**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 06/2019, DOU 01/04/2019 da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 14/2019, DOU de 11/06/2019, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Saúde da Criança / Tutoria / Habilidades / PIESC / Conferências / Internato, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 0933435.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 17 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 961/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 12/11/2021, o servidor **CLEIVISON SOUZA DE JESUS**, matrícula SIAPE 2238202, do cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento de Atendimentos da Coordenação de Atendimento e Qualidade da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 18 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 962/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **BELIZA MARA RODRIGUES DE FREITAS ARAUJO**, ocorrida através da Portaria nº 851 de 21 de outubro de 2021, publicada no DOU de 22 de outubro de 2021, de nº 200, Seção 2, página 27, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Itabuna, 19 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 963/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, no quadro de pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público normatizado pelo Edital 26/2016 e suas retificações, homologado conforme Portaria nº 209 de 18.04.17, DOU de 20.04.17, relacionado abaixo, em regime de 40 horas semanais de trabalho, conforme o item 3.2 do Edital mencionado. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Campus Sosígenes Costa – Porto Seguro

NOME	CARGO	CÓDIGO DE VAGA
Elanice Ferreira Almeida Correia	Assistente em Administração	1001807

Itabuna, 19 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 964 /2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
3089873	DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA	2021	17/11/2021	22/11/2021	08/12/2021

Itabuna, 22 de Novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 965/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CANCELAR as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2020	23/11/2021 a 25/11/2021	20/12/2021	22/12/2021

Itabuna, 22 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 966/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2021	17/11/2021	13/12/2021	18/12/2021

Itabuna, 19 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 966/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2021	17/11/2021	13/12/2021	18/12/2021

Itabuna, 19 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 967/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 18/11/2021, do código de vaga 1001654, com fundamento no Art. 33, inciso I da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Engenheiro Agrônomo, ocupado pelo servidor **FELIPE EDUARDO SOARES DE ANDRADE**, matrícula **SIAPE 2397963**, por motivo de exoneração a pedido.

Itabuna, 22 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 968/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, no quadro de pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público normatizado pelo Edital 26/2016 e suas retificações, homologado conforme Portaria nº 209 de 18.04.17, DOU de 20.04.17, relacionado abaixo, em regime de 40 horas semanais de trabalho, conforme o item 3.2 do Edital mencionado. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Campus Jorge Amado – Itabuna

NOME	CARGO	CODIGO DE VAGA
Yuri Ferreira Amorim	Engenheiro Agrônomo	1001654

Itabuna, 22 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 972/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **PABLO ANTUNHA BARBOSA**, matrícula SIAPE 3025974, para exercer o cargo de Coordenador do Colegiado de Antropologia do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 22 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 973/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **EDER RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1805492, do cargo de Coordenador do Colegiado de Artes do Corpo em Cena do Centro de Formação em Artes e Comunicação, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 23 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 974/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ALINE NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 3028992, para exercer o cargo de Coordenadora do Colegiado de Artes do Corpo em Cena do Centro de Formação em Artes e Comunicação, Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 23 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 975/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **CLEIVISON SOUZA DE JESUS**, matrícula SIAPE 2238202, da Seção de Acompanhamento de Atendimentos da Coordenação de Atendimento e Qualidade para a Diretoria de Sistemas e Conteúdos Digitais, ambas da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação da Comunicação desta Universidade, a contar de 23 de novembro de 2021.

Itabuna, 24 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 976/2021

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 36 e os termos do processo nº 23746.008337/2021-46,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a lotação e o local de exercício do servidor **ADRIANO DE JESUS DA SILVA**, matrícula SIAPE 1057183, ocupante do cargo de Docente, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências para o Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, ambas unidades acadêmicas do Campus Jorge Amado, na cidade de Itabuna/BA, a partir da data de assinatura desta portaria.

Itabuna, 24 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 977/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **JORGE FARIAS HERCULANO**, matrícula SIAPE 1155406, da Seção de Suporte do Setor de Operações de TIC e Multimídia para o Setor de Operações de TIC e Multimídia, ambos da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 18 de novembro de 2021.

Itabuna, 24 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 978/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **THIAGO MAFRA BATISTA**, matrícula SIAPE 3074212, do Centro de Formação em Ciências Ambientais para a Subseção de Infraestrutura de Pesquisa da Seção de Pesquisa da Coordenação de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta Universidade, a contar de 19 de novembro de 2021.

Itabuna, 25 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 979/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo I, a Cadeia de Valor da Universidade Federal do Sul da Bahia, que deverá ser incorporada ao planejamento institucional e à gestão de processos, ser atualizada de acordo com a estratégia organizacional e disponibilizada para consulta na intranet e internet.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Itabuna, 26 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

ANEXO 1



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

CADEIA DE VALOR DA UFSB

Itabuna – Novembro de 2021



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Universidade Federal do Sul da Bahia

Joana Angélica Guimarães da Luza
Reitora

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Francisco José Gomes Mesquita
Pró-Reitor

Diretoria de Planejamento

Franklin Matos Silva Junior
Pró-Reitor

Assessoria Especial de Controle Interno

Ricardo Alves Lourenço
Assessor

Elaboração

Ricardo Alves Lourenço – AECI
Franklin Matos Silva Junior – DIRPLAN

APRESENTAÇÃO

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br



-

Este documento apresenta a Cadeia de Valor da Universidade Federal do Sul da Bahia, que tem como propósito **auxiliar na compreensão dos processos institucionais e a relação entre eles**, apoiando a discussão voltada à organização dos processos das diferentes áreas, permitindo uma visão sistêmica dos produtos entregues pela Universidade e auxiliando no planejamento das ações e nos focos de atuação da gestão visando a geração de valor público.

Para ajudar na elaboração da cadeia de valor, foram analisados os documentos norteadores: Lei de Criação nº 12.818/2013, Carta de Fundação, Plano Orientador, Estatuto e Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2020-2024.

O presente documento reforça o compromisso da Universidade Federal do Sul da Bahia em adotar uma perspectiva mais moderna de gestão. Nesse contexto, a Cadeia de Valor permitirá que todas as unidades identifiquem como os resultados de suas atividades influenciam na prestação dos serviços pela instituição. Assim, a Administração pode priorizar ações na otimização dos processos que tragam maior impacto para a sociedade. Os próximos passos compreendem o levantamento e mapeamento dos processos de segundo nível, visando avaliar e implementar possíveis melhorias.



CADEIA DE VALOR

Toda organização existe para transformar materiais, informações e recursos em produtos e/ou serviços. Essa transformação acontece por meio de uma sequência de atividades dentro da organização que, progressivamente, agregam valor, tendo como resultado o produto/serviço desejado pelos clientes. Essa agregação de valor ocorre através dos processos internos¹.

Nesse contexto, para elaboração da cadeia de valor, impõe destacar a importância central do conceito de **VALOR PÚBLICO**, conforme apresentado no Decreto nº 9.203/2017.

Produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos.

¹ Um processo é um conjunto de atividades que, realizadas por um grupo de atores em uma sequência pré-definida, gera resultados que criam valor para algo ou alguém.

A cadeia de valor consiste em um agrupamento dos macroprocessos de uma organização, uma representação geral dos processos que são executados diariamente na instituição. É uma ferramenta gerencial que possibilita o entendimento do conjunto de processos, com entradas (insumos), processos de transformação e saídas (produtos), que entregam valor final aos clientes da Universidade. Contudo, é válido sublinhar, a Cadeia de Valor **não constitui** uma representação da estrutura funcional da Universidade (organograma); ela considera a compreensão das atividades desenvolvidas de maneira **integrada, superando qualquer fronteira de setores ou departamentos**. O foco é nos processos que levam à geração de valor público.

Ainda, de acordo com o Guia para o Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM CBOK)², a Cadeia de Valor demonstra um fluxo simples contínuo da esquerda para direita dos processos e atividades que diretamente contribuem para produzir valor para os clientes.

Conforme o CBOK (2013) e BRASIL (2020), a cadeia de valor é desagregada em processos finalísticos, processos de suporte e processos de governança.

- **Processos finalísticos³**: são atividades essenciais da instituição, conhecidas como atividades-fim, são processos que **produzem e agregam valor diretamente para os usuários**. Essas atividades constroem a percepção do usuário, pois estão relacionadas à experiência do consumo do produto ou serviço prestado (CBOK, 2013).

² Bpm cbok v3.0 - Guia para o Gerenciamento de Processos de Negócio: Corpo Comum de Conhecimento BPM-CBOK (v.03). Disponibilizado em: http://ep.ifsp.edu.br/images/conteudo/documentos/biblioteca/ABPMP_CBOK_Guide__Portuguese.pdf

³ As atividades finalísticas constroem a percepção do usuário em relação a instituição. É um trabalho ponta a ponta, interfuncional e até interorganizacional, que ultrapassa qualquer fronteira necessária

São atividades essenciais da instituição, conhecidas como atividades-fim, são processos que **produzem e agregam valor diretamente para os usuários**. Essas atividades constroem a percepção do usuário, pois estão relacionadas a experiência do consumo do produto ou serviço prestado (CBOK, 2013).

Em organizações públicas, essas atividades estão relacionadas à área de atuação, às competências legais e aos mandatos políticos das organizações, que determinam os programas, projetos e processos que geram os resultados sociais desejados e criam valor público para seus clientes, usuários e beneficiários (BRASIL, 2020).

- **Processos de suporte:** são atividades que sustentam os outros processos, entregando valor, **mas não diretamente para os clientes**. A diferença principal entre as atividades finalísticas e as de apoio é que atividades de apoio entregam valor para outras atividades ou processos e não diretamente para os clientes (sociedade).

As funções ou macroprocessos de suporte correspondem às atividades de suporte na cadeia de valor que **são comuns aos órgãos e entidades da administração pública federal**. Na maior parte dos casos, essas atividades são normatizadas, coordenadas e supervisionadas por um ou mais órgãos centrais e apoiadas por diferentes sistemas de informação (BRASIL, 2020).

- **Processos de governança:** são atividades que **direcionam, medem e monitoram** o andamento da instituição, planejando e controlando as ações do presente e futuro. Não agregam valor diretamente para os usuários, mas são necessários que a organização atinja os seus objetivos e suas metas.

Esses processos determinam o exercício da autoridade pública e da tomada de decisões para antecipar desafios e sustentar melhorias na prosperidade e no bem-estar geral da sociedade.

Ter uma Cadeia de Valor proporciona inúmeros benefícios a uma instituição, tais como: decompor os processos da organização, facilitando a leitura das atividades desenvolvidas, suas forças e fraquezas; determinar os custos das atividades, permitindo o gerenciamento mais eficaz; identificar sobreposições, lacunas e deficiências nas atividades da organização; priorizar ações focais da gestão, potencializando processos importantes



CADEIA DE VALOR DA UFSB

A proposta de cadeia de valor da UFSB tem como conceito central o “**VALOR PÚBLICO**”, gerado a partir de interações da Universidade com suas partes interessadas para prestar serviços de educação pública de qualidade. Nossa missão e visão estão detalhadas abaixo.

Missão

Gerar, difundir e compartilhar conhecimentos e técnicas nos campos das ciências, humanidades, artes e culturas, promovendo a eficiência acadêmica e o pensamento crítico-reflexivo nos diversos saberes e práticas, visando ao desenvolvimento humano com ética, responsabilidade e justiça social.

Visão

Ofertar formação acadêmica em níveis de graduação e pós-graduação, educação continuada e habilitação profissional nos diferentes campos de conhecimento e atuação mediante modelos pedagógicos e estratégias de ensino-aprendizagem eficientes e criativas, educando para a responsabilidade social e ambiental

Missão

Gerar, difundir e compartilhar conhecimentos e técnicas, promovendo a eficiência acadêmica e o pensamento e o pensamento intrarreflexivo nos diversos saberes e práticas, visando no desenvolvimento humano com ética, sustentabilidade e justiça social.

Macroprocessos de Governança

Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional

B1

Gestão da Governança, Controle Interno e Participação Social

B2

Gestão da Comunicação e Relações Institucionais

B3

Gestão da Informação Institucional

B4

Macroprocessos Finalísticos

A1 Ensino

A2 Pesquisa

A3 Extensão e Cultura

Macroprocessos de Suporte

C1

Gestão de assuntos estudantis

C2

Gestão de pessoas

C3

Gestão orçamentária e financeira

C4

Gestão da tecnologia da informação e comunicação

C5

Gestão da logística pública

C6

Gestão do patrimônio

C7

Gestão da segurança jurídica

C8

Gestão da sustentabilidade

Valor Público



Alunos

Profissionais qualificados em diversas áreas do saber, comprometidos com a transformação da realidade local e regional.



Sociedade

Cidadãos plenos capazes de compartilhar e aplicar o conhecimento e inovação, para o desenvolvimento socioeconômico e cultural



Mercado

Profissionais competentes e integração com o setor produtivo através de parcerias, pesquisa e inovação, visando otimizar o desempenho produtivo e promover o desenvolvimento regional



Servidores

Colaboradores valorizados, capacitados e motivados para o bom exercício profissional



Nosso principal insumo (entradas) são as demandas da sociedade por cidadãos formados e qualificados, produção de conhecimento e integração social.

Nossa atuação é **direcionada** por políticas e diretrizes do Governo Federal, Ministério da Educação, Ministério da Economia e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Por outro lado, fiscalizam e **controlam** nossas atividades os órgãos Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Ministério Público Federal.

Para cumprir nossa missão institucional, contamos com **parcerias e financiadores** como Ministérios, Fundações, Empresas Públicas e Privadas, Organizações Não Governamentais (ONGs).

Órgãos internos **assessoram e controlam** nossas atividades são Auditoria, Ouvidoria, Assessoria Especial de Controle Interno e Procuradoria Jurídica.

Os **agentes de transformação** são representados pelos docentes, servidores técnico-administrativos, discentes, bolsistas, estagiários e terceirizados.

PORTARIA Nº 980/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 26/11/2021, o servidor **LEONARDO DA SILVA SOUZA**, matrícula SIAPE 1220961, como substituto eventual da Coordenadora do Colegiado de Artes do Corpo em Cena do Centro de Formação em Artes e Comunicação, Campus Sosígenes Costa, **ALINE NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1220961, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 26 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 981/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/11/2021, o servidor **SÉRGIO EDUARDO MARTINS PEREIRA**, matrícula SIAPE 1582024, do cargo de Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar de Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias do Instituto de Humanidades Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 26 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 982/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ÂNGELA MARIA GARCIA**, matrícula SIAPE 1694002, para exercer o cargo de Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 26 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



PORTARIA Nº 983/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** à servidora **DANYELLE ALVES MARTINS ASSIS**, matrícula SIAPE Nº 3258132, no Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 17 de novembro de 2021.

Itabuna, 26 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 984/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 26/11/2021, o servidor **PEDRO FONSECA LEAL**, matrícula SIAPE 1835001, do cargo de Coordenador do Colegiado Antropologia do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 26 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 985/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Executiva para elaboração de minuta de Resolução Normativa e plano de ação para desenvolvimento e implementação do Programa Institucional Estratégico da Moeda Universitária Social da UFSB (MUS-UFSB) com a seguinte composição:

NOME	SIAPE/Matrícula	Representação	Reitoria/Lotação
Edcarllos Gonçalves dos Santos	1716516	Docente	Campus Jorge Amado
Leonardo Evangelista Moraes	1041340	Assessoria de Sustentabilidade	Reitoria
Leonardo Nunes Menezes	201500647	Discente	Campus Jorge Amado
Luana Campinho Rêgo	1051730	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Reitoria
Luana Oliveira Sampaio	1147962	Docente	Campus Jorge Amado
Mydiã Falcão Freitas	1426246	Docente	Campus Paulo Freire
Sandro Augusto Silva Ferreira	2420399	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas	Reitoria
Taianá Silva Pinheiro	1778374	Docente	Campus Sosígenes Costa
Tarcila Oliveira Matos Muniz		Convidada Externa	UNIME

Art. 2º DESIGNAR a docente Luana Oliveira Sampaio, matrícula SIAPE nº 1147962, para a função de Coordenadora da presente Comissão.

Art. 3º Esta Comissão está sendo nomeada para um mandato de 6 (seis) meses, admitida uma recondução de igual tempo.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, esta Comissão deverá apresentar para apreciação da Assessoria de Sustentabilidade uma minuta de Resolução Normativa que institui a Moeda Universitária Solidária da UFSB, bem como o Plano de Ação para implementação deste programa institucional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 29 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 986/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data e até 29 de novembro de 2021, o estudante **EMANOEL LUCAS SILVA E SILVA**, Titular, matrícula nº 2019003056 e a estudante **QUEROLAINE SANTOS GUIMARÃES**, Suplente, matrícula nº 2019009864, como Representantes Discentes do Campus Jorge Amado, junto ao Conselho Universitário desta Universidade.

Itabuna, 29 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 987/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data e até 29 de novembro de 2021, o estudante **JOÃO ALEXANDRE VENTURIM ABUTRABE**, Titular, matrícula nº 2020028559 e o estudante **MOACYR TAVARES DA SILVA NETO**, Suplente, matrícula nº 2018009153, como Representantes Discentes do Campus Paulo Freire, junto ao Conselho Universitário desta Universidade.

Itabuna, 29 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 988/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data e até 29 de novembro de 2021, o estudante **FELIPE SOARES MORAES**, Titular, matrícula nº 2020027589 e a estudante **EMILY STEPHANIE MORAES DOS SANTOS**, Suplente, matrícula nº 2020029645, como Representantes Discentes do Campus Sosígenes Costa, junto ao Conselho Universitário desta Universidade.

Itabuna, 29 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 989/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1965070	William Rodrigues de Freitas	2021	30/11/2021	08/12/2021	24/12/2021

Itabuna, 30 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 990/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006279/2021-52,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 13 de agosto de 2021, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Adjunto III, a **CARLOS WERNER HACKRADT**, matrícula SIAPE 1148721.

Itabuna, 30 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 991/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006151/2021-16,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de maio de 2021, a Aceleração da Promoção, de Professor Adjunto-A II para Adjunto I, a **ANDRE LUIZ DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1235433.

Itabuna, 30 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 992/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006830/2021-16,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2021, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Associado III, a **SERGIO BARBOSA DE CERQUEDA**, matrícula SIAPE 1467704.

Itabuna, 30 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 993/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008141/2021-24,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de novembro de 2021, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Associado IV, a **FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR**, matrícula SIAPE 1553877.

Itabuna, 30 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 994/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **TIAGO PEREIRA AGUIAR SUSMICKAT**, matrícula SIAPE 3256945, na Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire; e dar **EXERCÍCIO** no Setor de Apoio Acadêmico do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 28 de outubro de 2021.

Itabuna, 30 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUILMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 995/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 26/11/2021, a servidora **LUCIANA BEATRIZ BASTOS ÁVILA**, matrícula SIAPE 1486596, como substituta eventual do Coordenador do Colegiado de Antropologia do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, **PABLO ANTUNHA BARBOSA**, matrícula SIAPE 3025974, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 30 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 996/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 30/11/2021, o servidor **SÉRGIO EDUARDO MARTINS PEREIRA**, matrícula SIAPE 1582024, como substituto eventual da Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, **ÂNGELA MARIA GARCIA**, matrícula SIAPE 1694002, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 30 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



**ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR
SUBSTITUTO N° 17/2021**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro MARIA CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA BOTAN, brasileiro(a), casada, portador(a) da carteira de identidade RG 44321180-2 SSP-SP, registrado(a) no CPF sob o nº 342.636.368-21, residente e domiciliada na Rua Santo Agostinho, nº 101, Casa A, Bairro Juru, Itajuba/MG, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 07/2021, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 18 de Novembro de 2021 até 17 de Maio de 2022. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

MARIA CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA BOTAN
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 09/2021

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro DANYELLE ALVES MARTINS ASSIS, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG 12093580 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 008.273.855-60, residente e domiciliada na Rua D, nº 59, QD H, bairro Parque Verde, na cidade de Itabuna/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.005616/2020-11.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Sosígenes Costa (Porto Seguro).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS

PARTES. I – AO CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

d) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

II – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 4.304,92** (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto

em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 17/11/2021 e término em 16/05/2022, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do

interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- g) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

DANYELLE ALVES MARTINS ASSIS
Contratado(a)

Testemunhas:



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA PROPPG Nº 17/2021

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de avaliação e acompanhamento do Edital PROPPG 02/2021

Servidor	SIAPE
Nadson Ressayé Simões da Silva (coordenador)	1956163
Ândrea Carla Dalmolin	3037232
Sônia Ferreira da Hora	2232955

Art. 2º Revogar a Portaria PROPPG nº 06/2021.

Art. 3º Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação

Itabuna, 10 de novembro de 2021

ROGÉRIO HERMIDA QUINTELLA
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2021

O PRÓ-REITOR da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS e o **PRESIDENTE** do COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE COTAS da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em observância a Resolução 12/2021,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Ad Hoc, composta por membras/os da comunidade acadêmica da UF SB, com a atribuição de discutir e elaborar uma Instrução Normativa que regulamente o Art. 5º da Resolução Consuni nº 12/2021, que estabelece vagas supranumerárias para grupos étnicos e minorias sociais nos processos seletivos de ingresso de novas/os estudantes na UF SB.

Art. 2º Estabelecer que a atuação da supracitada comissão se dará na regulamentação do acesso a vaga supranumerária para “*Pessoas em situação de privação de liberdade ou Egressas do sistema prisional ou Refugiadas*”, que será instituída pela primeira vez nos processos seletivos previstos para o ano de 2022.

Art. 3º Definir que, de acordo com a Resolução 12/2021, fica estabelecido como base normativa a ser observada a Resolução do Conselho Nacional de Educação n. 02 de 19 de maio de 2010 e a Lei 9.474 de 22 de julho de 1997, sem prejuízo de outras a serem indicadas pela Comissão, desde que não conflitantes com estas.

Art. 4º Nomear as/os servidoras/es Ariosvaldo Oliveira da Silva Junior, Siape nº 1332897; Carolina Bessa Ferreira de Oliveira, Siape nº 3049314; Débora Schmitt Kavalek, Siape nº 1011696; Rodrigo Oliveira Fonseca, Siape nº 1536422; Rosângela Santos Rocha, Siape nº 1187504 e Vanner Boere Souza, Siape nº 1189312.

Art. 5º Os servidores Gabriel Nascimento dos Santos, Siape nº 1401453 e



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Sandro Augusto Silva Ferreira, Siape nº 1420399, respectivamente Presidente do Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas e Pró-reitor de Ações Afirmativas da UFESB, serão considerados convidados permanentes das atividades realizadas pela Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 6º A referida Comissão, ao longo dos seus trabalhos, será coordenada pela professora Carolina Bessa Ferreira de Oliveira, em razão do acompanhamento anterior da instituição da política, e por indicação da PROAF e do CAPC, emissores desta Portaria.

Art. 7º Num prazo de 60 dias a contar da data de emissão desta portaria, a referida Comissão deverá apresentar a PROAF e ao CAPC minuta de Instrução Normativa a ser apreciada pelo CAPC, com posterior publicação, para efeitos nos primeiros processos seletivos previstos para 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 30 de novembro de 2021

Sandro Augusto Silva Ferreira
PRÓ-REITOR
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Gabriel Nascimento dos Santos
PRESIDENTE
COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO
DA POLÍTICA DE COTAS

PORTARIA N ° 058/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Adinailson Guimarães de Oliveira**, RG **957582080 SSP - BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **06061307712**, matrícula SIAPE **1063175**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 56/2021 - PROPA.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **03/05/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 03 de Novembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA N º 059/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Leonardo Evangelista Moraes**, RG **781793190-SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **06696478305**, matrícula **SIAPE 1041340**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 56/2021 - PROPA.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **03/05/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 03 de Novembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 060/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO a solicitação pelo Presidente da Equipe de Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR prorrogar o prazo por mais 30 dias, a partir do dia 29/10/2021, para a conclusão dos trabalhos da Portaria de nº 054/2021 - PROPA, que compõe a Equipe de Planejamento que deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e o Mapa de riscos para possível Contratação de solução de impressões, digitalizações e reproduções de caráter local.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 05 de novembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 061/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **Aquisição de Persianas**:

Wagner Silva Sá - SIAPE: 2236495;

José Hélder de Sousa Pereira - SIAPE: 1685619; e

Thiago Alves de Jesus - SIAPE: 1481029.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares, registrando as informações no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que deverão ser registradas no Sistema ETP digital:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º O Mapa de Risco, anexo I desta portaria, deve vislumbrar tantos riscos quanto necessários e que possam comprometer o sucesso da contratação, devendo constar como anexo ao ETP.

Art. 3º É atribuição do presidente desta equipe de planejamento o registro do ETP no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

§1º O acesso ao sistema se dará por meio de senha pessoal e intransferível;

§2º Caso o servidor ainda não tenha senha de acesso, esta deverá ser solicitada à Diretoria de Planejamento - DIRPLAN, enviando o formulário “FORMULÁRIO PARA CADASTRO NO SIASG”, em anexo, via SIPAC, para o Setor de Finanças;

Art. 4º A comissão tem o **prazo máximo de 30 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 08 de novembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 062/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 01, de 29 de março de 2018; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 00099/2021/GAB/PFUFESBA/PGF/AGU.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento para contratação de Serviço de Confecção de Mobiliário Sob Medida para as unidades da UFSB:

Pedro Alan Soares Ferreira - SIAPE: 2155936 (Presidente);

Fernando Mauro Pereira Soares - SIAPE: 1622381;

Luan da Costa Ramos - SIAPE: 1187566; e

Luara Ribeiro Marrocos - SIAPE: 2400013.

§1º - Orientações acerca da elaboração dos estudos preliminares podem ser encontradas na página da DIRAD, no documento auxiliar “diretrizes para elaboração de estudos preliminares” disponibilizado no link:

https://ufsb.edu.br/propa/images/DOCUMENTOS_MODELO/DIRETRIZES_PARA_ELABORACAO_ESTUDOS_PRELIMINARES.pdf

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

Art. 2º A equipe terá o **prazo máximo de 30 dias** para entrega dos resultados dos estudos preliminares, a contar da data de assinatura desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Itabuna, 09 de novembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA N ° 063/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Bilzã Marques de Araújo**, RG **9772614-SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05299461026**, matrícula SIAPE **2239025**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **10/05/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 10 de Novembro de 2021

Francisco José Gomes Mesquita
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 23 de maio de 2018
DOU nº 133, de 12/07/2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 64/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 11 de novembro do ano em curso, o **Pregoeiro e Equipe de Apoio** para as competências dispostas através do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro – Jéssica Fátima de Sousa, SIAPE: 2155442;

1º membro – Raquel da Silva Santos, SIAPE: 2403149;

2º membro – Lucas Sousa Carvalho, SIAPE: 2425908;

3º membro - Amanda Luiza de Souza Mattioli Aquino, SIAPE: 1803369;

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Itabuna, 11 de novembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018.

DOU nº133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 65/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 11 de novembro do ano em curso, o **Pregoeiro e Equipe de Apoio** para as competências dispostas através do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro – Jevison Jesus dos Santos, SIAPE: 1450332;

1º membro – Luara Ribeiro Marrocos, SIAPE: 2400013;

2º membro – Lucas de Souza Moreira, SIAPE: 3040962;

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Itabuna, 11 de novembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 66/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 11 de novembro do ano em curso, o **Pregoeiro e Equipe de Apoio** para as competências dispostas através do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro – Jéssica Fátima de Sousa, SIAPE: 2398335;

1º membro – Luara Ribeiro Marrocos, SIAPE: 2400013;

2º membro – Luan da Costa Ramos, SIAPE: 1187566;

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Itabuna, 11 de novembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018.
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA N ° 067/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Spensy Kmitta Pimentel**, RG **789341 SSP/MS-SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00824762400**, matrícula SIAPE **1368034**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **22/05/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 22 de Novembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA N º 068/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Augustin Maurice Marie Gondallier de Tugny**, RG **V218309 RNE MG-SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03217074974**, matrícula SIAPE **1706813**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **22/05/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 22 de Novembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA N ° 069/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Paulo Dimas Rocha de Menezes**, RG **21.306.967-91 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00415466402**, matrícula SIAPE **1212987**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **22/05/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 22 de Novembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA N ° 070/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial para, sob a presidência do primeiro, receber em caráter definitivo, os Serviços de Execução do Reforma do prédio da Reitoria, **Ordem de Serviço n.º 032/2019:**

- Cláudio Souza da Silva - SIAPE: 1168670;
- Gioto de Araújo Novais - SIAPE: 1157568; e
- José Alves dos Santos Neto - SIAPE: 1159466

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 dias para concluir o recebimento.

Art. 3º - Esta atribuição não será contada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-Ba, 22 de Novembro de 2021.

Francisco José Gomes Mesquita
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 23 de maio de 2018.
DOU nº 133, de 12/07/2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 071/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **Aquisição de ativos para produção Audiovisual e Sonora:**

Hamilton Richard Santos - SIAPE: 3028892;

Leonardo da Silva Souza - SIAPE: 1220961;

Aline Nunes de Oliveira - SIAPE: 3026933;

Marcelo Simon Wasem – SIAPE: 1020930;

Spensy Kmitta Pimentel – SIAPE: 1273366; e

Ariane de Souza Stolfi - SIAPE: 3050140.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares, registrando as informações no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

Reitoria

§1º De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que deverão ser registradas no Sistema ETP digital:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.
§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

Reitoria

§2º O Mapa de Risco, anexo I desta portaria, deve vislumbrar tantos riscos quanto necessários e que possam comprometer o sucesso da contratação, devendo constar como anexo ao ETP.

Art. 3º É atribuição do presidente desta equipe de planejamento o registro do ETP no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º O acesso ao sistema se dará por meio de senha pessoal e intransferível;

§2º Caso o servidor ainda não tenha senha de acesso, esta deverá ser solicitada à Diretoria de Planejamento - DIRPLAN, enviando o formulário “FORMULÁRIO PARA CADASTRO NO SIASG”, em anexo, via SIPAC, para o Setor de Finanças;

Art. 4º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 23 de novembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 072/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível contratação da Plataforma Stela Experta:

Fabício Lopes de Carvalho – SIAPE: 1217728;

Carlos Cesar Oliveira Almeida – SIAPE: 2415403; e

Jader de Andrade Vieira - SIAPE: 2398276.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares, registrando as informações no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que deverão ser registradas no Sistema ETP digital:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Reitoria

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada

Reitoria

restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º O Mapa de Risco, anexo I desta portaria, deve vislumbrar tantos riscos quanto necessários e que possam comprometer o sucesso da contratação, devendo constar como anexo ao ETP.

Art. 3º É atribuição do presidente desta equipe de planejamento o registro do ETP no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º O acesso ao sistema se dará por meio de senha pessoal e intransferível;

§2º Caso o servidor ainda não tenha senha de acesso, esta deverá ser solicitada à Diretoria de Planejamento - DIRPLAN, enviando o formulário “FORMULÁRIO PARA CADASTRO NO SIASG”, em anexo, via SIPAC, para o Setor de Finanças;

Art. 4º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 24 de novembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 073/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possíveis aquisições destinadas ao laboratório de física experimental do Campus Sosígenes Costa?

Fabrizio Berton Zanchi – SIAPE: 1649867;

Francisco de Assis Nascimento Júnior – SIAPE: 1085938;

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares, registrando as informações no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que deverão ser registradas no Sistema ETP digital:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 25 de novembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

FÉRIAS NOVEMBRO

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1063175	ADINAILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	2020	16/nov/21	26/nov/21	1ªPARC
1067084	ADRIANA KAZUE TAKAKO	2020	16/nov/21	30/nov/21	3ªPARC
1157415	ADRIANO PEDREIRA SCHERBACH	2021	03/nov/21	12/nov/21	1ªPARC
1157415	ADRIANO PEDREIRA SCHERBACH	2021	16/nov/21	19/nov/21	2ªPARC
1148011	ALESSANDRA BUONAVOGLIA COSTA PINTO	2021	22/nov/21	26/nov/21	2ªPARC
1562546	ALEX MOTA DOS SANTOS	2020	15/nov/21	28/nov/21	3ªPARC
3066926	ALEXANDRE ARNHOLD	2021	22/nov/21	03/dez/21	1ªPARC
1663342	ALINE ROCHA SOUZA SANTANA	2020	03/nov/21	12/nov/21	4ªPARC
1803369	AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUIN	2021	16/nov/21	02/dez/21	2ªPARC
1348376	ANA CARNEIRO CERQUEIRA	2021	13/nov/21	28/nov/21	2ªPARC
3055611	ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO	2020	16/nov/21	26/nov/21	3ªPARC
1148032	ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS	2021	14/nov/21	28/nov/21	2ªPARC
3037232	ANDREA CARLA DALMOLIN	2021	16/nov/21	26/nov/21	1ªPARC
3028410	ANDREI CAIQUE PIRES NUNES	2021	16/nov/21	26/nov/21	1ªPARC
1179136	ANNA CARLA FREIRE LUNA CAMPELO BASTO	2020	03/nov/21	12/nov/21	3ªPARC
1051618	ANNE GREICE SOARES LA REGINA	2021	16/nov/21	25/nov/21	2ªPARC
1167398	ANTONIO FREIRE CARVALHO	2020	29/nov/21	13/dez/21	3ªPARC
3029042	BERNARD PEGO BELISARIO	2020	03/nov/21	06/nov/21	1ªPARC
3029042	BERNARD PEGO BELISARIO	2020	08/nov/21	18/dez/21	2ªPARC
1407899	BRUNA NAIANE ALEXANDRINO SANTOS	2020	17/nov/21	08/dez/21	3ªPARC
1857771	CAROLINE REZENDE CAPUTO	2021	13/nov/21	28/nov/21	2ªPARC
2255983	CATARINA DA ROCHA MARCOLIN	2021	15/nov/21	29/nov/21	1ªPARC
1822433	CELSO FRANCISCO GAYOSO	2021	16/nov/21	06/dez/21	3ªPARC
2561589	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	2020	22/nov/21	26/nov/21	3ªPARC
1261557	CLAUDIA PUNGARTNIK	2020	12/nov/21	25/nov/21	3ªPARC
1605503	CRISTINA GROBERIO PAZO	2021	13/nov/21	28/nov/21	2ªPARC
1170711	DAMON BOMFIM SANTANA DE ANDRADE	2020	03/nov/21	12/nov/21	3ªPARC
1124464	DANIEL FILS PUIG	2021	16/nov/21	26/nov/21	1ªPARC
1177234	DANIEL GONCALVES NETO	2021	29/nov/21	23/dez/21	1ªPARC
1156666	DANIEL KRUSCHEWSKY MARGOTTO	2020	16/nov/21	22/nov/21	2ªPARC
1675556	DANIELA PRATTI MARTINS	2021	15/nov/21	29/nov/21	1ªPARC
3089910	DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA	2021	13/nov/21	27/nov/21	1ªPARC
1221045	DANIELLE OLIVEIRA COSTA SANTOS	2020	16/nov/21	25/nov/21	2ªPARC
1158825	DANIELLI GIGANTE TRANCOSO	2020	22/nov/21	26/nov/21	2ªPARC
3089873	DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA	2021	16/nov/21	16/nov/21	1ªPARC
3089873	DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA	2021	22/nov/21	08/dez/21	2ªPARC

1979610	DAVID SANTOS FONSECA	2021	16/nov/21	30/nov/21	1ªPARC
1770872	DIRCEU BENINCA	2021	16/nov/21	30/nov/21	3ªPARC
1716516	EDCARLOS GONCALVES DOS SANTOS	2021	15/nov/21	28/nov/21	2ªPARC
1869157	EDINELVAN BATISTA LIMA	2020	08/nov/21	12/nov/21	1ªPARC
1869157	EDINELVAN BATISTA LIMA	2020	30/nov/21	03/dez/21	2ªPARC
1148207	EDUARDO ANTONIO BONZATTO	2020	16/nov/21	29/nov/21	1ªPARC
3072612	ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES	2020	11/nov/21	30/nov/21	4ªPARC
1035190	EMANUELLA LOPES COSTA SANTANA	2021	08/nov/21	12/nov/21	2ªPARC
1266324	EMERIS SILVA SANTOS	2021	16/nov/21	25/nov/21	2ªPARC
1154306	EMERSON BELEM MOUTINHO	2020	16/nov/21	30/nov/21	3ªPARC
1867009	EMERSON MACHADO DE CARVALHO	2021	16/nov/21	25/nov/21	2ªPARC
1170697	EVA DAYANE ALMEIDA DE GOES	2020	16/nov/21	06/dez/21	3ªPARC
2241875	EVALDO FERREIRA	2021	16/nov/21	06/dez/21	3ªPARC
2241859	FABIANA CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2020	22/nov/21	29/nov/21	3ªPARC
1295156	FABIANA DE LIMA PEIXOTO	2021	10/nov/21	03/dez/21	3ªPARC
1770481	FABIO NIETO LOPEZ	2021	03/nov/21	07/nov/21	1ªPARC
1155615	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	2020	16/nov/21	25/nov/21	3ªPARC
1170565	FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS	2021	18/nov/21	17/dez/21	1ªPARC
2402850	FERNANDA BARBOSA DA SILVEIRA	2020	29/nov/21	29/nov/21	1ªPARC
1796172	FERNANDA LUZIA LUNKES	2020	08/nov/21	27/nov/21	2ªPARC
1017809	FERNANDO ANTONIO FONTENELE LEO	2021	19/nov/21	28/nov/21	2ªPARC
1622381	FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	2021	16/nov/21	14/dez/21	3ªPARC
1642871	FLORISVALDA DA SILVA SANTOS	2020	03/nov/21	11/nov/21	4ªPARC
1642871	FLORISVALDA DA SILVA SANTOS	2020	13/nov/21	27/nov/21	5ªPARC
1865105	GABRIELA ANDRADE DA SILVA	2020	13/nov/21	27/nov/21	1ªPARC
2263975	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	2020	18/nov/21	27/nov/21	2ªPARC
2402937	GEYDSON DAMIAO DA SILVA SOUSA	2020	11/nov/21	20/nov/21	2ªPARC
1856892	GILSON BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR	2021	16/nov/21	26/nov/21	1ªPARC
1157568	GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	2020	03/nov/21	10/nov/21	5ªPARC
1157568	GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	2020	29/nov/21	08/dez/21	6ªPARC
3138339	GIOVANI DE CAMPOS CARVALHO	2021	14/nov/21	28/nov/21	1ªPARC
1147244	GLAUCIELE DO AMARAL SOUZA	2020	13/nov/21	26/nov/21	3ªPARC
2250399	GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES	2020	22/nov/21	16/dez/21	3ªPARC
3044864	GUINEVERRE ALVAREZ MACHADO DE MELO G	2021	22/nov/21	03/dez/21	1ªPARC
1002463	HAYANA RAMOS LIMA	2021	16/nov/21	29/nov/21	1ªPARC
1162893	HAYTTLE SOLJNIVISK DIAS SANTOS	2020	01/nov/21	01/nov/21	3ªPARC
2236543	HELDER ROCHA DA CONCEICAO	2021	03/nov/21	12/nov/21	1ªPARC
1186504	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2020	15/nov/21	27/nov/21	3ªPARC
1754807	HELENO ROCHA NAZARIO	2020	29/nov/21	08/dez/21	3ªPARC
1345104	HERMINIO ASEVEDO NETO	2021	16/nov/21	25/nov/21	2ªPARC

1879688	ILO DE OLIVEIRA MOURA	2021	03/nov/21	14/nov/21	3ºPARC
1062423	INNAS SILVA PAPALARDO	2021	16/nov/21	26/nov/21	2ºPARC
2399973	IRIS LEYDE LIMA VIEIRA	2020	01/nov/21	01/nov/21	2ºPARC
2399973	IRIS LEYDE LIMA VIEIRA	2020	03/nov/21	19/nov/21	3ºPARC
1052887	ISRAEL BARBOSA LOME	2020	03/nov/21	12/nov/21	1ºPARC
1052887	ISRAEL BARBOSA LOME	2020	16/nov/21	19/nov/21	2ºPARC
1052887	ISRAEL BARBOSA LOME	2020	22/nov/21	07/dez/21	3ºPARC
2398087	ISRAEL SOUZA RIBEIRO	2020	01/nov/21	13/nov/21	3ºPARC
2398087	ISRAEL SOUZA RIBEIRO	2021	22/nov/21	03/dez/21	1ºPARC
3028065	ITALO MIRANDA DE NOVAIS	2021	03/nov/21	12/nov/21	3ºPARC
2413424	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	2020	16/nov/21	26/nov/21	3ºPARC
2240813	JOAO FILIPE SEBADELHE SANTOS DA CONCEIÇÃO	2021	29/nov/21	19/dez/21	3ºPARC
2412472	JOAO GABRIEL GANEM BARBOSA	2021	08/nov/21	02/dez/21	3ºPARC
1170624	JOSE EDSON TOURINHO DA SILVA	2020	16/nov/21	16/nov/21	1ºPARC
2412882	JOSE MILTON DE SENA FILHO	2020	16/nov/21	03/dez/21	2ºPARC
2235854	JULIANA MENEZES FONSECA ISENSEE GARC	2020	16/nov/21	20/nov/21	2ºPARC
2235854	JULIANA MENEZES FONSECA ISENSEE GARC	2020	22/nov/21	11/dez/21	3ºPARC
3055912	JULIANA ROCHA DUARTE NEVES	2021	16/nov/21	29/nov/21	1ºPARC
1705167	JUVINO ALVES DOS SANTOS FILHO	2021	14/nov/21	29/nov/21	3ºPARC
1186338	KAMILA PONTES LIMA	2020	03/nov/21	15/nov/21	3ºPARC
3056028	KELLY CRISTINE RIBEIRO	2020	05/nov/21	19/nov/21	3ºPARC
3056028	KELLY CRISTINE RIBEIRO	2021	20/nov/21	14/dez/21	1ºPARC
1159521	LAERCIO ROSADO NASCIMENTO NUNES	2020	01/nov/21	13/nov/21	3ºPARC
1203159	LEILA OLIVEIRA SANTOS	2021	13/nov/21	02/dez/21	3ºPARC
1348447	LIDYANE MARIA FERREIRA DE SOUZA	2021	16/nov/21	30/nov/21	2ºPARC
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2020	16/nov/21	16/nov/21	3ºPARC
1051730	LUANA CAMPINHO REGO	2021	16/nov/21	19/nov/21	2ºPARC
1147962	LUANA OLIVEIRA SAMPAIO	2021	16/nov/21	30/dez/21	1ºPARC
2400013	LUARA RIBEIRO MARROCOS	2020	03/nov/21	03/nov/21	3ºPARC
2405405	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	2021	16/nov/21	22/nov/21	2ºPARC
1180773	LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO	2021	29/nov/21	19/dez/21	3ºPARC
1158935	LUIZA LUCHI RAMOS SANTOS	2021	16/nov/21	10/dez/21	2ºPARC
3068170	LYVIA JULIENNE SOUSA REGO	2021	22/nov/21	26/nov/21	1ºPARC
2398324	MAIANA FREITAS DE JESUS	2021	03/nov/21	05/nov/21	2ºPARC
1960928	MARA LUCIA AGOSTINI VALLE	2021	22/nov/21	03/dez/21	1ºPARC
1033579	MARCELO EHLERS LOUREIRO	2020	16/nov/21	30/nov/21	2ºPARC
1794890	MARCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES	2020	16/nov/21	06/dez/21	3ºPARC
2405310	MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA	2021	22/nov/21	22/nov/21	1ºPARC
2967901	MARIA LUIZA CAIRES COMPER	2020	01/nov/21	15/nov/21	3ºPARC
2400162	MARIANA CARLOS DE ANDRADE LYRA	2020	16/nov/21	29/nov/21	3ºPARC
2399760	MARILIA BISPO DE SANTANA	2021	16/nov/21	25/nov/21	3ºPARC
1188284	MARISTELA ARAGAO DE MATOS	2021	03/nov/21	12/nov/21	1ºPARC

1835561	MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA	2021	03/nov/21	12/nov/21	2ªPARC
1835561	MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA	2021	16/nov/21	30/nov/21	3ªPARC
2412546	MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA	2020	16/nov/21	19/nov/21	1ªPARC
2412546	MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA	2020	22/nov/21	26/nov/21	2ªPARC
2412546	MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA	2020	29/nov/21	19/dez/21	3ªPARC
3041878	MATEUS LEANDRO OLIVEIRA SOUZA	2020	03/nov/21	12/nov/21	2ªPARC
1026099	MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO	2021	03/nov/21	12/nov/21	2ªPARC
1026099	MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO	2021	18/nov/21	26/nov/21	3ªPARC
1117590	MAURICIO FARIAS COUTO	2021	15/nov/21	28/nov/21	2ªPARC
1726142	MAY WADDINGTON TELLES RIBEIRO	2021	13/nov/21	27/nov/21	3ªPARC
1186333	NAILTON JOSE DA SILVA	2020	01/nov/21	05/nov/21	2ªPARC
1186333	NAILTON JOSE DA SILVA	2020	29/nov/21	11/dez/21	3ªPARC
3067995	NAISSA DE CARVALHO RAJAO	2020	15/nov/21	29/nov/21	2ªPARC
1249090	PAULA PEIXOTO MESSIAS BARRETO	2021	14/nov/21	28/nov/21	1ªPARC
2398257	PAULO ROCHA NETO	2020	02/nov/21	11/nov/21	1ªPARC
1187616	PEDRO SAVIO OLIVEIRA COSTA SILVA	2020	16/nov/21	05/dez/21	2ªPARC
1014482	PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS	2021	03/nov/21	17/nov/21	3ªPARC
1220616	RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO	2020	22/nov/21	26/nov/21	2ªPARC
3026285	RAFAEL HENRIQUE DE FREITAS NORONHA	2021	16/nov/21	26/nov/21	2ªPARC
1147950	RAFAEL SIQUEIRA DE GUIMARAES	2021	16/nov/21	25/nov/21	2ªPARC
3068113	REBECA VALADAO BUSSINGER	2021	22/nov/21	26/nov/21	1ªPARC
1148135	REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA	2020	13/nov/21	28/nov/21	1ªPARC
1157308	RENAN ARAUJO GOMES	2020	03/nov/21	12/nov/21	3ªPARC
1060642	RENATA SOARES PASSINHO	2021	22/nov/21	26/nov/21	2ªPARC
1060642	RENATA SOARES PASSINHO	2021	29/nov/21	03/dez/21	3ªPARC
1223733	RHASSEN ABDALA NASCIMENTO SAMPAIO	2020	16/nov/21	26/nov/21	1ªPARC
287170	RICARDO DE ARAUJO KALID	2020	16/nov/21	30/nov/21	2ªPARC
1338484	RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA	2020	03/nov/21	03/dez/21	2ªPARC
1478425	ROBERTA SCARAMUSSA DA SILVA	2021	16/nov/21	20/nov/21	2ªPARC
1218269	ROCIO ELIZABETH CHAVEZ ALVAREZ	2020	13/nov/21	27/dez/21	1ªPARC
3072788	RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN	2021	23/nov/21	28/nov/21	1ªPARC
1167298	RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO	2021	16/nov/21	28/nov/21	3ªPARC
1167298	RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO	2021	29/nov/21	09/dez/21	4ªPARC
1162917	RODRIGO MOREIRA BRITO	2020	15/nov/21	19/nov/21	1ªPARC
1162917	RODRIGO MOREIRA BRITO	2020	22/nov/21	26/nov/21	2ªPARC
1170547	RODRIGO PEREIRA MESQUITA	2021	08/nov/21	21/nov/21	3ªPARC
1170547	RODRIGO PEREIRA MESQUITA	2021	22/nov/21	05/dez/21	4ªPARC
1149517	RODRIGO RIBEIRO BARRETO	2020	16/nov/21	30/nov/21	3ªPARC
1187682	ROOSEWELT FIOROT	2021	16/nov/21	26/nov/21	1ªPARC

1273366	ROSANGELA PEREIRA DE TUGNY	2020	14/nov/21	28/nov/21	3ºPARC
2263964	ROSEMARY APARECIDA SANTIAGO	2020	22/nov/21	02/dez/21	1ºPARC
3073917	SAULO RONDINELLI XAVIER DA SILVA	2020	14/nov/21	28/nov/21	2ºPARC
1322722	SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	2021	13/nov/21	27/nov/21	2ºPARC
1582024	SERGIO EDUARDO MARTINS PEREIRA	2020	15/nov/21	28/nov/21	2ºPARC
3028692	SILIER ANDRADE CARDOSO BORGES	2021	13/nov/21	28/nov/21	2ºPARC
1968210	SILVIA KIMO COSTA	2021	10/nov/21	23/nov/21	4ºPARC
3029055	SILVIO TAROU SASAKI	2021	14/nov/21	28/nov/21	2ºPARC
1170396	SORAYA CARPES ROSSETO	2020	22/nov/21	01/dez/21	3ºPARC
1368034	SPENSY KMITTA PIMENTEL	2021	10/nov/21	10/nov/21	1ºPARC
1010702	TACIA COSTA VELOSO	2021	07/nov/21	21/nov/21	3ºPARC
1778374	TAIANA SILVA PINHEIRO	2021	16/nov/21	30/nov/21	2ºPARC
2398300	TATIANA AGUIAR DO NASCIMENTO	2020	01/nov/21	07/nov/21	2ºPARC
1655157	THAINA DE MATTOS FREIRE BARBOSA	2020	16/nov/21	28/nov/21	3ºPARC
2236440	THIAGO COSTA FERNANDES	2020	10/nov/21	09/dez/21	1ºPARC
3074212	THIAGO MAFRA BATISTA	2020	13/nov/21	01/dez/21	3ºPARC
3067452	VALDIR MOREIRA DE SOUSA	2021	16/nov/21	25/nov/21	2ºPARC
1189312	VANNER BOERE SOUZA	2020	30/nov/21	14/dez/21	2ºPARC
1398466	VICTOR AUGUSTO LAGE PENA	2021	16/nov/21	26/nov/21	1ºPARC
1993763	VINICIUS DE AMORIM SILVA	2020	16/nov/21	30/nov/21	4ºPARC
1965070	WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	2021	29/nov/21	29/nov/21	2ºPARC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/11/2021 A 30/11/2021

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000024/21	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/11/2021	13/11/2021	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	253,80	498,06	751,86
							13/11/2021	13/11/2021	Salvador (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	126,90	506,45	633,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	380,70	1.004,51	1.385,21	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.459,39	
000025/21	CAROLINE REZENDE CAPUTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/11/2021	09/11/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							09/11/2021	09/11/2021	Itabuna (BA)	Ibicaraí (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/11/2021	10/11/2021	Ibicaraí (BA)	Coaraci (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							10/11/2021	10/11/2021	Coaraci (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/11/2021	10/11/2021	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/11/2021	11/11/2021	Itabuna (BA)	Eunápolis (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							11/11/2021	11/11/2021	Eunápolis (BA)	Santa Cruz Cabralia (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/11/2021	12/11/2021	Santa Cruz Cabralia (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
12/11/2021	12/11/2021	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75							
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	951,75	0,00	951,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		847,65	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000027/21	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/11/2021	06/11/2021	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	3,0	760,50	0,00	760,50
							06/11/2021	07/11/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Prado (BA)	Veículo Oficial	1,0	253,50	0,00	253,50
							07/11/2021	07/11/2021	Prado (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.140,75	0,00	1.140,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.078,29
000028/21	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/11/2021	06/11/2021	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							06/11/2021	07/11/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Prado (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							07/11/2021	07/11/2021	Prado (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			698,61
000029/21	LEILA OLIVEIRA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/11/2021	05/11/2021	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	4,0	708,00	0,00	708,00
							05/11/2021	05/11/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			713,22
000030/21	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/11/2021	30/11/2021	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/11/2021	03/12/2021	Ilhéus (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	3,0	761,40	861,91	1.623,31
							03/12/2021	03/12/2021	São Paulo (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	561,42	561,42

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							03/12/2021	03/12/2021	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	888,30	1.423,33	2.311,63	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.323,35
000031/21-1C	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/11/2021	08/11/2021	Porto Seguro (BA)	Eunápolis (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/11/2021	09/11/2021	Eunápolis (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							09/11/2021	09/11/2021	Itabuna (BA)	Coaraci (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/11/2021	10/11/2021	Coaraci (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							10/11/2021	10/11/2021	Itabuna (BA)	Eunápolis (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/11/2021	10/11/2021	Eunápolis (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
000032/21	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	23/11/2021	27/11/2021	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.071,60	997,91	2.069,51
							27/11/2021	27/11/2021	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	133,95	831,23	965,18
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.205,55	1.829,14	3.034,69	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.046,41
000033/21-1C	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	04/11/2021	06/11/2021	Ilhéus (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	2,0	423,00	0,00	423,00
							06/11/2021	06/11/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		487,11
000034/21	GESIL SAMPAIO AMARANTE SEGUNDO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	07/11/2021	08/11/2021	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							08/11/2021	08/11/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		7,77	Restituição (R\$)		261,25	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		613,98
000035/21	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/11/2021	11/11/2021	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							11/11/2021	11/11/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		466,29
000036/21	DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	16/11/2021	20/11/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	1.660,45	2.557,25
							20/11/2021	20/11/2021	Brasília (DF)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Aéreo	0,5	112,10	1.668,23	1.780,33
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.008,90	3.328,68	4.337,58	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		4.349,30
000037/21	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/11/2021	11/11/2021	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							11/11/2021	11/11/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$) 62,46		Restituição (R\$) 0,00		Reembolso (R\$) 0,00			Total da Viagem (R\$)			466,29		
000038/21	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/11/2021	19/11/2021	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/11/2021	23/11/2021	Ilhéus (BA)	Porto Velho (RO)	Aéreo	4,0	1.149,20	1.395,91	2.545,11
							23/11/2021	23/11/2021	Porto Velho (RO)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.585,23	1.585,23
							23/11/2021	23/11/2021	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	143,65	0,00	143,65
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.292,85	2.981,14	4.273,99	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$) 62,46		Restituição (R\$) 0,00		Reembolso (R\$) 0,00			Total da Viagem (R\$)			4.306,53		
000039/21	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/11/2021	19/11/2021	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/11/2021	23/11/2021	Ilhéus (BA)	Porto Velho (RO)	Aéreo	4,0	958,80	1.395,91	2.354,71
							23/11/2021	23/11/2021	Porto Velho (RO)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.585,23	1.585,23
							23/11/2021	23/11/2021	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.078,65	2.981,14	4.059,79	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$) 62,46		Restituição (R\$) 0,00		Reembolso (R\$) 0,00			Total da Viagem (R\$)			4.092,33		
000040/21	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/11/2021	01/12/2021	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	253,80	0,00	253,80
							01/12/2021	03/12/2021	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	507,60	1.120,45	1.628,05
							03/12/2021	04/12/2021	São Paulo (SP)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	253,80	980,96	1.234,76
							04/12/2021	04/12/2021	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.142,10	2.101,41	3.243,51	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$) 83,28		Restituição (R\$) 0,00		Reembolso (R\$) 0,00			Total da Viagem (R\$)			3.350,23		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000041/21	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/11/2021	25/11/2021	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							25/11/2021	25/11/2021	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
000042/21	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/11/2021	25/11/2021	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							25/11/2021	25/11/2021	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
Sub-Total Geral											61,0	14.064,30	15.649,35	29.713,65	
Total (R\$)													29.697,85		